DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 Ano VI | Edição nº 963



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4
Chamadas Públicas 4
Extrato 5

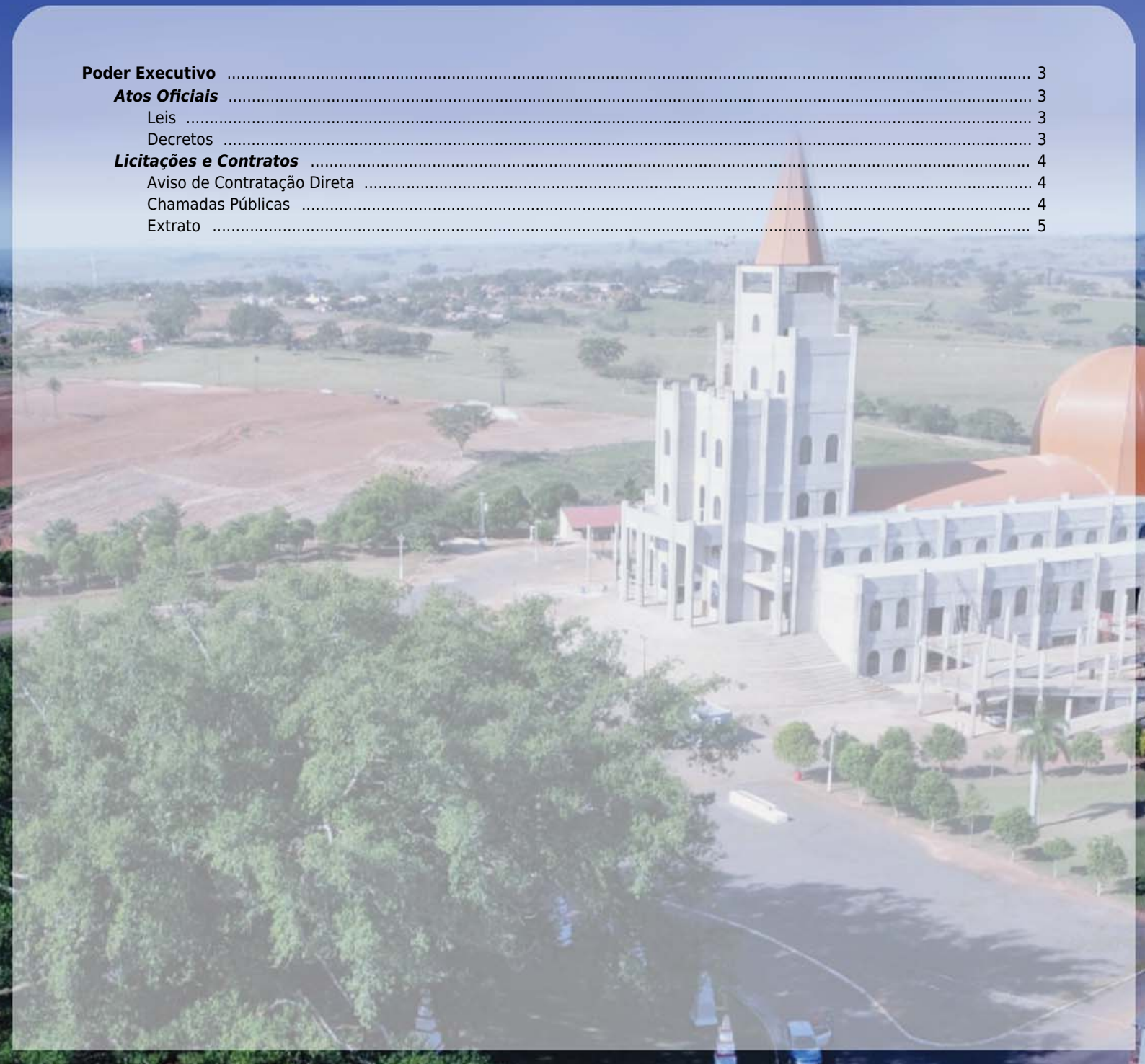

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Santo Expedito, atualizando-se os salários base fixados em lei pelo índice de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), a título de AUMENTO SALARIAL; e, 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento, como forma de REVISÃO GERAL ANUAL, de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2024, totalizando 10% (dez por cento), sobre o salário base ou proventos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Parágrafo primeiro – Fica autorizado a atualização automática da tabela de referências dos vencimentos através de Ato da Mesa Diretora, referente à inflação do período acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores, anualmente, respeitando o índice oficial INPC/IBGE, e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo segundo – A tabela de referências dos vencimentos será atualizada através de Ato da Mesa Diretora.

Artigo 2º - A reposição ora concedida alcança todos os servidores, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e dos artigos 102 e 113 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.817/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.823/2024.

(Continuação da Lei Complementar nº 001/2025)

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 07 de fevereiro de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=LEI Nº 1.825, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025=

"CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos Servidores da Câmara Municipal Ativos, um auxílio alimentação de que trata o art. 1º da Lei nº 1.759/2022, correspondente ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.

Artigo 2° - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.817/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.823/2024.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 07 de fevereiro de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

=DECRETO Nº 3.251, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024; Homologado no dia 06/06/2024, conforme determina a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu

respectivo Cargo Público:

NOME CARGO

Luik Gabriel Silva Santos Motorista

Artigo 2º) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*****,** 07 de fevereiro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.252, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024; Homologado no dia 06/06/2024, conforme determina a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

NOME CARGO

Ítalo Francelino de Melo Auxiliar Administrativo

Artigo 2º) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*****,** 07 de fevereiro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA FISICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física 02/25 "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando Desinsetização Completa (baratas/traças/aranhas/formigas e escorpião), Desratização e Limpeza de caixa d´água, para atendimento das dependências da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, em conformidade com a especificações/quantitativos constantes no Termo de Referência", em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Aviso de Contratação Direta**.** Prazo para envio de propostas: de **06/02/2025** até **10/02/2025** Horário: **24h00min**. O aviso completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 05 de fevereiro de 2025.

João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

Chamadas Públicas

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025, **cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para alimentação escolar de alunos atendidos nas escolas municipais, em atendimento ao Programa de Segurança Alimentar do Estudante – PNAE de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos:**

Abertura dos envelopes: **26/02/2025 Horário**: **09h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: **www.santoexpedito.sp.gov.br.**

Município de Santo Expedito-SP, 05 de fevereiro de 2025.

João Rodolfo da Silva Ventura
Agente de Contratação

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: FELIPE SIQUEIRA MEDEIROS - ME
CNPJ: 47.362.856/0001-70

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO/SP.**"

Valor Total: R$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Data da Assinatura:03/02/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: WAGNER DE ALMEIDA MARTINS
CNPJ: 10.588.423/0001-28

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS DE AÇO GALVANIZADO, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS E DE VEDAÇÃO NECESSÁRIAS NAS SALAS DO ANEXO DA ESCOLA GILMAR MAZZINI, EM DECORRÊNCIA DE DANOS CAUSADOS POR FORTES CHUVAS EM CARÁTER EMERGENCIA.**"

Valor Total: R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Data da Assinatura:04/02/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: **Município de Santo Expedito**
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) com desconto de 2% (dois por cento)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:07/02/2025

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA EMERGENCIAL 04/2025

Assunto: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. VIII, lei federal 14133/2021) – Objeto: **aquisição de suplementos em carater emergencial para garantir o abastecimento do mesmo para atender às demandas nutricionais dos pacientes atendidos pela unidade básica de saúde**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 54/2024, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base no art. 75, inc. VIII, lei federal 14133/2021, decido pela **DISPENSA** relativamente ao objeto visado (**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DO MESMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**) para contratar a empresa **NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº **27.435.570/0001-60.**

Publique-se.

Santo Expedito, em 07 de janeiro de 2025
Anderson José Betio
Prefeito Municipal

.....